CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 01

TERMO DE ABERTURA

Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 17/2026, que tem por objetivo dar baixa e a correta destinação no bem inservível inscrito no inventário físico do bem patrimonial sob a guarda e responsabilidade deste Poder Legislativo Municipal. O Processo será instituído com a juntada de todos os documentos necessários, devidamente numerados/rubricados em ordem crescente.

Sala das sessões, em 06 de outubro de 2026.

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Comissão Patrimonial – Portaria nº 254/2026
Assunto: Análise de bem patrimonial pertencente à Câmara Municipal
Objetivo: Dar baixa no bem patrimonial nº 0107.
Bem: Bebedouro refrigerado, água normal/gelada, com porta-galão (capacidade 20 litros), adquirido em 18/12/2003, 110 V, Marca: LATINA, Modelo: 3.3, depreciado até o valor atual de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos).

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO

Sr. Presidente,

Atendendo ao que determina a Portaria nº 254/2026, esta Comissão Especial de Avaliação se reúne na presente data, às 15 horas, na Secretaria da Sede Legislativa para análise dos documentos relativos ao **Bebedouro refrigerado, água normal/gelada, 110 V, Marca: LATINA, Modelo: 3.3, cor branca,** adquirido em 18/12/2003 pelo valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), registrado no Inventário Geral de Bens Móveis sob nº 0107.

A necessidade de se proceder à baixa patrimonial do bem em questão dá-se em razão de o mesmo não estar funcionando adequadamente, apresentando vazamento cuja possível origem é o ressecamento do material, tendo em vista que sua vida útil já expirou há muito tempo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A baixa e a movimentação dos bens permanentes da Administração Pública devem observar a adequada identificação, o controle patrimonial e o correspondente registro contábil, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelecem os registros analíticos e sintéticos dos bens permanentes e o levantamento geral dos bens com base no inventário e na escrituração contábil.

No caso em análise, o bem patrimonial nº 0107 encontra-se devidamente identificado nos registros da Câmara Municipal e, conforme constatado pela Comissão Patrimonial, não apresenta condições adequadas de funcionamento, em razão de vazamento e do prolongado período de utilização, tendo sua vida útil expirado.

A transferência de ativo entre unidades da Administração deve ser formalizada de modo a preservar a rastreabilidade do patrimônio público e permitir a correspondente atualização dos registros patrimoniais e contábeis. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas transferências de ativos deve ser considerado o valor contábil líquido constante dos registros da unidade de origem, ressalvada eventual disposição específica constante do instrumento que autorizar a transferência.

Dessa forma, considerando que o bem será encaminhado ao Poder Executivo para as providências cabíveis quanto à sua destinação, mostra-se adequada a formalização da baixa do bem nos registros patrimoniais da Câmara, mediante termo próprio, com a correspondente atualização dos registros patrimoniais e contábeis.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto essa Comissão concluiu, após analisar a documentação e tecer as considerações devidas, que o bem acima declinado não atende às necessidades da Câmara Municipal, devendo o responsável pela Contabilidade realizar a baixa nos registros desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro.
CEP: 37.527-000

Determina, em conformidade com a Legislação vigente, a baixa do **Bebedouro refrigerado, água normal/gelada, 110 V, Marca: LATINA, Modelo: 3.3, cor branca,** registrado no Inventário Geral de Bens Móveis sob nº 0107, sendo este posteriormente entregue ao Chefe do Executivo para as providências que entender cabíveis, por não atender mais às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

Câmara Municipal, 05 de outubro de 2026.

Solange Silva

Yasmim Helen Ramos Reis

Rosângela Silva Santos

JUNTADA
Faço nesta data a juntada do relatório Patrimonial móvel extraído do sistema para os devidos fins.
Conc das Pedras, 06/10/2026
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Patrimônio Móvel Sintético

Período de 01/01/1900 a 28/09/2026

Secretaria	01 - Legislativo
Departamento	01.01 - Câmara Municipal
Seção	01.01.01 - Câmara Municipal

PATRIMÔNIO		DATA AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR REAL
00000107	Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Bebedouro de água (porta-galão com capacidade 20 litros) normal/gelada 110 V, Marca: LATINA, Modelo: 3.3	18/12/2003	04 - Ruim	29,80

Total Seção	Quantidade:	1	Valor:	29,80
Total Departamento	Quantidade:	1	Valor:	29,80
Total Secretaria	Quantidade:	1	Valor:	29,80
Total Geral de Patrimônios	Quantidade:	1	Valor:	29,80

CÂMARA MUNICIPAL
CONC. DAS PEDRAS
Nº 0107

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS
RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 004

PORTARIA Nº 254/2026

"Nomeia os membros da Comissão de Controle Patrimonial do Legislativo"

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 246, de 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG; composta com os seguintes servidores:

I - Solange Silva
II - Yasmim Helen Ramos Reis
III - Rosângela Silva Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 165/2021.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
11 / 02 / 2026
Secretaria da Câmara Municipal
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FL 005
Laurino



CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 05Vo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
ASSUNTO: Avaliação, baixa e destinação de bem patrimonial inservível

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, designada pela portaria nº 252/2026, no exercício de suas atribuições, procedeu a análise do relatório apresentado pela Comissão Patrimonial desta Câmara Municipal, referente à avaliação, baixa e a destinação de bem patrimonial considerado inservível para utilização no âmbito deste Poder Legislativo. Conforme consta do relatório da Comissão Patrimonial, trata-se de 01 (um) bebedouro refrigerado, água normal e gelada, porta galão com capacidade 20 litros, 110V, Marca Latina, Modelo 3.3, número do patrimônio 0107, o qual foi avaliado e classificado como inservível em razão de apresentar vazamento de água, encontrando-se atualmente sem condições adequadas de utilização, não atendendo satisfatoriamente às necessidades desta Câmara Municipal. É atribuição da Presidência desta Casa avaliar a situação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, verificando aqueles que não mais atendem às necessidades do Poder Legislativo, a fim de promover a destinação adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Ressalta-se que os bens públicos integrantes do Patrimônio da Câmara Municipal permanecem sob a responsabilidade e gestão desta Casa enquanto estiverem registrados em seu patrimônio, competindo à Administração zelar por sua conservação, utilização e adequada destinação. No presente caso, verifica-se que o bem acima identificado não atende mais adequadamente às necessidades do Legislativo, tornando-se necessária a adoção das providências administrativas cabíveis para sua destinação. Chega um momento em que a administração precisa se desfazer dos seus bens patrimoniais, dentro do que a lei autoriza. Dessa forma, encaminha-se o presente expediente à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à destinação do bem, observando a legislação vigente, especialmente a necessidade de formalização da eventual transferência. Por fim, esta Comissão de Controle Interno manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento referente ao bem patrimonial nº 0107, classificando como inservível para o uso deste Poder Legislativo. Sugerimos, caso haja interesse, o envio do bem ao Poder Executivo deste Município para a transferência da responsabilidade de sua guarda e destinação final. Essa medida ocorrerá mediante a formalização do Termo de Transferência/Entrega, devidamente assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, para os devidos fins de direito. Sugerimos, ainda, que os registros patrimoniais sejam devidamente atualizados de forma a refletir a atual situação do bem, mantendo os controles patrimoniais do órgão em conformidade com sua realidade. Sala das sessões, aos 06 de outubro de 2026.

ROSANGELA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2026.10.06 14:54:01 -03'00'

Rosângela Silva Santos
Presidente da Comissão

Luciana Lopes Cirino
Membro

Solange Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 252/2026

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, para o exercício de 2026. "

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade da manutenção de sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como a continuidade das atividades de Controle Interno no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, para o exercício de 2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: Rosângela Silva Santos

II – Membros: Solange Silva e Luciana Lopes Cirino

Art. 2º.Fica designado o Vereador José Adilson Rodrigues, como suplente da Comissão de Controle Interno, para atuar exclusivamente nos casos de férias, licença ou afastamento legal de quaisquer dos membros titulares.

Parágrafo único: A atuação do suplente será temporária e restrita ao período do afastamento, não implicando substituição permanente nem alteração da composição titular da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
06/01/2026
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
COMISSÃO CONTROLE PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO – PORTARIA Nº 254/2026
OBJETIVO: Dar destinação e consequente baixa no bem patrimonial
BEM: 01 bebedouro refrigerado, água normal e gelada, porta galão com capacidade 20 litros, 110V, Marca Latina, Modelo 3.3, número do patrimônio 0107.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Administrativo nº 17/2026, que objetiva promover a baixa e a destinação do bem patrimonial da Câmara Municipal, de posse do parecer da Comissão de Controle Patrimonial do Legislativo, instituída pela Portaria nº 254/2026, conclui pela procedência da desincorporação do patrimônio móvel relacionado acima, devendo o setor responsável incumbir-se da destinação legal, determinando que seja editada uma portaria para baixa nos registros desta instituição e que o mesmo seja devolvido ao Executivo para as providências que entender cabíveis.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal, aos 06 de outubro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Fls. 10

PORTARIA Nº 267/2026: "Dispõe sobre Baixa e destinação do Bem Móvel da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 254/2026, a Comissão de Controle Patrimonial para as atribuições relatadas na Resolução 246, de 06 de junho de 2012;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Controle Patrimonial de bens Permanentes, que motivou o Procedimento Administrativo nº 17/2026, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada à baixa no sistema informatizado desta instituição, promovendo os devidos ajustes contábeis no balanço patrimonial, o Bem registrado a seguir: 01 (um) bebedouro refrigerado, água normal e gelada, porta galão com capacidade 20 litros, 110V, Marca Latina, Modelo 3.3, número do patrimônio 0107, baixado através do procedimento administrativo número 17/2026.

Art. 2º - O Bem mencionado deverá ser devolvido ao Poder Executivo, para as destinações que entender necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
07/10/2026
Secretaria da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS 11

Conceição das Pedras, em 07 de outubro de 2026.

Ofício nº: 59/2026

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

Ao: Exmo. Benedito Carlos Pereira– Prefeito Municipal

Endereço: Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22

Assunto: Remessa (faz)

Prezado Senhor.

Informamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal, através do Procedimento Administrativo nº 17/2026, autoriza o Sr. Presidente do Poder Legislativo a proceder a entrega ao Poder Executivo Municipal do Bem Móvel da Câmara Municipal.

Assim, anexo a este documento o Termo de Entrega e a relação detalhada do referido bem.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Recebido
07/10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 12

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ramon Almeida Caetano, efetua a entrega do bem móvel integrante do cadastro patrimonial da Câmara Municipal, e que consta de relação anexa ao presente documento "Termo de Entrega", sendo assinado pelos mesmos signatários deste termo. Do que, ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento do bem relacionado.

E, por estarem de acordo, firmam este documento em duas (02) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Conceição das Pedras, aos 07 de outubro de 2026.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas: Aledjina Ngéle da Silva CPF: 123.685.906-50

Patricia Vilas Boas Lo-Nigo CPF: 004.945.997-55

Recebido
07/10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS. 13

RELAÇÃO DO BEM A SER ENTREGUE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

- 01 bebedouro refrigerado, água normal e gelada, porta galão com capacidade 20 litros, 110V, Marca Latina, Modelo 3.3, número do patrimônio 0107.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Recebido
07/10/2026

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de 2026, eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Conceição das Pedra/MG, faço o encerramento do Processo Administrativo n° 17/2026, tendo todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas de 01/13. Para constar, lavrei este Termo para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Sala das sessões, em 07 de outubro de 2026.

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo